



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA

Edital Nº 157/2024-PPG/CPG/UEMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, no período de **10 julho a 8 de agosto de 2024**, da seleção e classificação dos candidatos para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sustentabilidade**, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 13.146/2015, na Lei Estadual n.º 11.021/2019, no Decreto n.º 3.298/1999, Decreto n.º 8.727/2016, Decreto n.º 9.057/2017, e nas Resoluções n.º 1687/2023-CEPE/UEMA e n.º 1802/2024-CEPE/UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação do UEMAnet.
- 1.2 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019.
- 1.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social, conforme disposto no Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 1.4 O candidato que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016 e a Lei Estadual n.º 11.021, de 14 de maio de 2019.
- 1.5 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital.
- 1.6 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet (<www.umanet.uma.br>).

1.7 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e cumprir, na íntegra, as suas disposições.

2 DO CURSO

2.1 O **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sustentabilidade** terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, organizadas em um total de 14 (quatorze) disciplinas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.2 O Curso contará com encontros presenciais, que acontecerão aos finais de semana nos Campus/Centros/Polos UEMA, para o qual o candidato concorreu.

2.3 O curso será oferecido na modalidade a distância e a defesa do TCC poderá ocorrer presencialmente ou via web, conforme especificado pela coordenação do curso.

2.4 O curso não possuirá mensalidades, apenas uma taxa de inscrição.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 540 (quinhentas e quarenta) vagas, distribuídas nos *Campi*/polo UEMA e disponibilizadas conforme informado no Quadro de Vagas (Apêndice A).

3.2 Serão reservadas aos servidores efetivos da UEMA, bem como a seus parentes em primeiro grau, 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas por polo, sem quaisquer ônus a eles, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a UEMA, da mesma forma a comprovação de parentesco, em conformidade com o artigo 14, §§ 1º e 2º da Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA.

3.2.1 Após a realização da inscrição, o servidor deverá encaminhar o comprovante do vínculo institucional e/ou comprovante de parentesco para o e-mail: <contato.seletivos@uemanet.uema.br>.

3.2.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Fica resguardado à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

3.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do quantitativo total de vagas por polo para pessoas com deficiência, conforme § 2º do artigo 37 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3.1 Após realizar a inscrição conforme o item 5, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 9, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 (dezoito) meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações,

para o e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br>, indicando no título do email “Reserva de Vaga para PcD”.

3.3.1.1 Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 3.3.1.

3.3.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Fica resguardado à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

4 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O Curso destina-se a bacharéis, licenciados e tecnólogos de diferentes áreas do conhecimento interessados em obter formação na área de sustentabilidade na perspectiva da Agenda 2030.

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser portador de diploma de Curso de Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.2.2 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;

4.2.3 Ter disponibilidade e recursos para participar dos encontros presenciais aos finais de semana quando agendados previamente pela Coordenação do Curso;

4.2.4 Residir no município-sede do polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 70 km de distância), conforme Apêndice A.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via Internet, das 8h do dia 10 de julho de 2024 às 23h do dia 8 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>.

5.2 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago por meio de boleto, emitido no site <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos de acordo com o item 4 deste Edital.

5.4 Os interessados deverão preencher formulário e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada no item 6, no sistema de inscrição, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, para pontuação na **Análise de Títulos e Documentos**, em observância ao Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B).

5.5 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.6 A falta de quaisquer documentos de que trata o item 6, ou com documentação ilegível ocasionará o **indeferimento** da inscrição do candidato.

- 5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.8 As inscrições indeferidas não serão consideradas para **Análise de Títulos e Documentos**.
- 5.9 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1 Para anexar a documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deverá observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:
- 6.1.1 Carteira de identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3 Diploma acompanhado de Histórico de Curso de Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 6.1.3.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.1.4 Comprovante de Residência de município-sede do polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou de município limítrofe (até 70 km de distância), conforme Apêndice A.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo de Seleção dos candidatos será composto por **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B), em etapa única e classificatória.
- 7.1.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 5 (cinco) anos.
- 7.1.1.1 Para detentores de duas ou mais graduações, somente será considerada uma, a de maior pontuação, conforme Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B).
- 7.2 Para a **Análise de Títulos e Documentos**, serão considerados os documentos **anexados** no sistema de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);
- 7.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 7.2.2 Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na **Análise de Títulos e Documentos**, os candidatos incluídos dentro do número de vagas ofertadas por Polo.

7.2.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior pontuação no item que se refere a atuação na área de Sustentabilidade (Apêndice B);
- c) Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem na Lei n.º 10.741/2003);
- d) Candidato com menor número de inscrição.

7.3 Irão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o **dobro** do número de vagas ofertadas por Campus.

7.4 O resultado da seleção será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA (<<https://www.ppg.uema.br/>>) e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet (<<https://uemanet.uema.br/noticias/>>).

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no Cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

8.2 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço <<https://seletivos.uemanet.uema.br>> e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a comissão ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido**.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA/UEManet não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	9/7/2024
Período de Inscrição	10/7 a 8/8/2024
Homologação das Inscrições	28/8/2024

Interposição de Recursos contra o Indeferimento de Inscrições	29 e 30/08/2024
Resultado final da Homologação das Inscrições	3/9/2024
Resultado preliminar da Análise de Títulos e Documentos	4/9/2024
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	5 e 6/9/2024
Resultado final da Análise de Títulos e Documentos	11/9/2024
Previsão da Aula Inaugural	19/9/2024

***A data da aula inaugural será confirmada posteriormente aos alunos selecionados.**

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 O candidato classificado dentro do número de vagas estará automaticamente matriculado no Curso.
- 10.2 O candidato que apresentar irregularidade na documentação, NÃO terá sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.
- 10.3 Os candidatos da lista de espera somente serão convocados caso haja desistência ou cancelamento de matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Sustentabilidade**, na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de **Análise de Títulos e Documentos** e descrita neste Edital, eximindo-se a UEMA de tal incumbência.
- 11.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 11.4 A UEMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo.
- 11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Coordenação UEMAnet e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 11.6 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: <contato.seletivos@uemanet.uema.br>.

São Luís - MA, 8 de julho de 2024.

Prof. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

EDITAL N.º 157/2024-PPG/CPG/UEMA**APÊNDICE A - QUADRO DE VAGAS**

SUSTENTABILIDADE						
Ord.	Estado	Município	Vagas Servidor	Vagas PcD	Vagas Ampla Concorrência	Total de Vagas
01	MARANHÃO	AÇAILÂNDIA	03	02	25	30
02		AXIXÁ	03	02	25	30
03		BACABAL	03	02	25	30
04		BALSAS	03	02	25	30
05		BARRA DO CORDA	03	02	25	30
06		CAXIAS	03	02	25	30
07		COELHO NETO	03	02	25	30
08		COLINAS	03	02	25	30
09		COROATÁ	03	02	25	30
10		ITAPECURU-MIRIM	03	02	25	30
11		LAGO DA PEDRA	03	02	25	30
12		NOVA OLINDA	03	02	25	30
13		PEDREIRAS	03	02	25	30
14		SÃO BENTO	03	02	25	30
15		SÃO LUÍS	03	02	25	30
16		TIMON	03	02	25	30
17		TUNTUM	03	02	25	30
18		ZÉ DOCA	03	02	25	30
TOTAL DE VAGAS			54	36	450	540

EDITAL N.º 157/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B - QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Diploma de Curso Superior (Licenciatura), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC*	10,0	10,0
	Diploma de Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC*	5,0	5,0
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório de atuação na área de sustentabilidade**	5,0 pontos (por ano letivo)	20,0
3. Eventos Científicos	Certificado de participação como Ministrante em Eventos Científicos**	3,0 pontos (por certificado)	9,0
	Certificado de apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos**	2,0 pontos (por certificado)	6,0
	Certificado de participação como ouvinte em Eventos Científicos**	1,0 pontos (por certificado)	5,0
Pontuação máxima = 50 pontos			

***Para os detentores de duas ou mais graduações, somente será considerada uma, a de maior pontuação.**

****Experiência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 09/07/2024, às 06:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 09/07/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2298720** e o código CRC **F2CB7659**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>